

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**


EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP024-2022 .....

### **EDITAL**

LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS - CONCURSO E PROCESSO SELETIVO .....



**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP024-2022**

		<p>DIÁRIO <b>OFICIAL</b> Prefeitura Municipal de Miguel Calmon</p>	<p>Edição 1.984   Ano 10 30 de julho de 2021 Página 39</p>
<b>DECRETOS</b>			
 <p><b>MIGUEL CALMON</b> PREFEITURA ESTADO DA BAHIA CPF: 13.913.368/0001-60</p>			
<b>DECRETO Nº 68/2021</b>			
<b>Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.</b>			
<b>JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO</b> , Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,			
<b>CONSIDERANDO</b> que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;			
<b>CONSIDERANDO</b> o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".			
<b>CONSIDERANDO</b> o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."			
<b>CONSIDERANDO</b> a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.			
<b>CONSIDERANDO</b> a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.			
<b>DECRETA:</b>			
<b>Art. 1º</b> Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal,, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexistências, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.			
<small>Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia Tel.: 74-3627-2121 <a href="http://www.miguelcalmon.ba.gov.br">www.miguelcalmon.ba.gov.br</a></small>			
Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V			
Versão eletrônica disponível em: <a href="https://miguelcalmon.ba.gov.br">https://miguelcalmon.ba.gov.br</a>			
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil			



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA

13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

**JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -  
Bahia Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2022, homologa a Tomada de Preço 024/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de quatro pontos de ônibus no município de Miguel Calmon, conforme anexos, teve como vencedor a empresa **DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 71.800,08 (Setenta e Um Mil Oitocentos Reais e Oito Centavos)**. Miguel Calmon, 18 de Novembro de 2022. CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA — Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

### ATA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 09/11/2022 ÀS 09:00H.**

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de quatro pontos de ônibus no município de Miguel Calmon, conforme anexos.

Às 09h do dia 09 de Novembro de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Sr<sup>a</sup>. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 90/2022, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 024/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença da licitante que apresenta a Credencial juntamente com a documentação de identificação, onde foi declarada CREDENCIADA na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	DENILSON MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 013.312.595-50

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa licitante que foram devidamente analisados pela Comissão.

O Sr. Presidente da comissão na vista do presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

<b>R\$ 71.826,80 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)</b>	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	<b>R\$ 71.800,08</b> <b>VENCEDORA</b>

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16 vencedora do certame no valor de **R\$ 71.800,08** (Setenta e Um Mil Oitocentos Reais e Oito Centavos).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 09 de Novembro de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

**IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE**

<b>LICITANTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	DENILSON MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 013.312.595-50



**LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS – CONCURSO E PROCESSO SELETIVO**



CNPJ 26.980.876/0001-35  
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**AVISO**

**LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E  
NÍVEL SUPERIOR**

**Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova Prática**

O **NOTUS INSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas contidas no Edital de Inscrição nº 001/2022, e,

**CONSIDERANDO** os itens:

7.3. O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com) a partir de **11 de novembro de 2022**.

7.4. A disposição de candidatos por **local e sala** será disponibilizada, **exclusivamente**, na **área do candidato**.

7.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4., do Edital 001/2022.

**TORNA PÚBLICOS os LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO** destinado à contratação de servidores para compor o quadro de servidores efetivos do município de Miguel Calmon, mediante as condições estabelecidas no Edital de Inscrição nº 001/2022.

- **DATA:** 04 de dezembro 2022.
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 7:30
- **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 8h
- **DURAÇÃO DAS PROVAS:** 4h





CNPJ 26.980.876/0001-35  
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Endereço: Parque Educacional Presidente Médici, S/N – Centro – Miguel Calmon - BA – CEP: 44720-000

**2. COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE**

Endereço: Rua Helenito Barreto Pinto, S/N – Centro – Miguel Calmon – BA – CEP: 44720-000  
(Junto ao Hospital Português)

**3. COLÉGIO MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS**

Endereço: Rua Secunda Rosa Santos, S/N – Centro – Miguel Calmon – BA – CEP: 44720-000

Miguel Calmon - BA, 21 de novembro de 2022

**NOTUS INSTITUTO**



CNPJ 26.980.876/0001-35  
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## **AVISO**

### **LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

**Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova Prática**

O **NOTUS INSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas contidas no Edital de Inscrição nº 001/2022, e,

**CONSIDERANDO** os itens:

**7.3.** O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com) a partir de **11 de novembro de 2022**.

**7.4.** A disposição de candidatos por **local e sala** será disponibilizada, **exclusivamente**, na **área do candidato**.

**7.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4., do Edital 001/2022.

**TORNA PÚBLICOS** os **LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO** destinado à contratação de servidores para compor o quadro de servidores temporários do município de Miguel Calmon, mediante as condições estabelecidas no Edital de Inscrição nº 001/2022.

- **DATA:** 04 de dezembro 2022.
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 13:30
- **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 14h
- **DURAÇÃO DAS PROVAS:** 3h



CNPJ 26.980.876/0001-35  
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Endereço: Parque Educacional Presidente Médici, S/N – Centro – Miguel Calmon - BA – CEP: 44720-000

**2. COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE**

Endereço: Rua Helenito Barreto Pinto, S/N – Centro – Miguel Calmon – BA – CEP: 44720-000  
(Junto ao Hospital Português)

Miguel Calmon - BA, 21 de novembro de 2022

**NOTUS INSTITUTO**